



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

15/06/2018

RD Nº PRE-DPR-032/18Hilda Luamato Pacheco
Chefe de Gabinete
SECRETÁRIO DA REUNIÃO
SPObras**ASSUNTO**

AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PISTA & "PIT LANE" E DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES DO AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. que a SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, realiza anualmente - através da SPObras, intervenções no Autódromo Municipal José Carlos Pace "Interlagos" visando adequar o circuito para a realização do evento Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e demais eventos nacionais e internacionais;
2. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0338/SIURB-G/2018 de 19/04/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras e serviços de reforma e adequações da Pista & "Pit Lane" e das Instalações Permanentes do Autódromo José Carlos Pace – Interlagos;
3. que o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços foi revisado, em atendimento ao MI-PRE-014/2018 de 12/06/18, estimando o valor de R\$8.817.606,80, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização destas obras e serviços;
4. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e serviços em 90 (noventa) dias;
5. que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa/consórcio vencedor da licitação e as obras e serviços serão remunerados com recursos municipais onerando a dotação orçamentária da SIURB nº22.10.27.813.3015.1.109.44905100 – Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos;
6. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015;
7. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Projetos.

RESOLVE:

Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a execução de obras e serviços de reforma e adequações da Pista & "Pit Lane" e das Instalações Permanentes do Autódromo José Carlos Pace – Interlagos.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROponente	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DPR	GAC		DPR	PRE-SJU
SIGLA	SIGLA		SIGLA	SIGLA
13 / 06 / 18	13 / 06 / 18	PRD Nº PRE-DPR-032/18	13 / 06 / 18	15 / 06 / 18
DATA	DATA		DATA	DATA
ANTONIO M. DE A. M. DE MATOS Diretor de Projetos	MAURÍCIO GUERREIRO TREVISAN Gerente de Acomp. de Contratos	1 1	ANTONIO M. DE A. M. DE MATOS Diretor de Projetos	DINORAH X. DE M. VICENTINI Superintendente Jurídica
VISTO	VISTO	FOLHA _____ / _____	VISTO	VISTO

Marina A. Kyriopoulos
Coordenadora Executiva
SPObras

FE-201431